



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1921 - 31 DE JULHO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM – RJ**

ATA n.º 17/2026

DATA: 18 de junho de 2026

LOCAL: Casa dos Conselhos, localizado à Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138 – Bananal – Guapimirim – RJ.

PAUTAS:

- I- PPP - Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medida Socioeducativa em aberto;
- II- Projeto Político Pedagógico do Programa família Acolhedora
- III- Regimento Interno da Casa de Passagem;
- IV – Assuntos Gerais.

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e seis, os conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA, reuniram-se em plenária extraordinária na Casa dos Conselhos, Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº 138 - Bananal Guapimirim - Rio de Janeiro - RJ. A Presidente Sra. Eliane Torres, inicia a reunião fazendo uma leitura sobre os assuntos da pauta a serem tratados na plenária. Em seguida passa a palavra para o Sr. Reinaldo Luís de Almeida Ozolins, Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, que cumprimenta a todos. Em seguida a presidente do CMAS, faz a leitura das pautas dos assuntos a serem apreciados pela plenária e passa a palavra para a Sra. Munique Ferreira Pires-Diretora da Proteção Social Especial-PSE, para que possa fazer a apresentação da pauta **I-PPP-Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medida Socioeducativa em aberto**; Sra. Munique Pires, explica como foi feita a elaboração do projeto, com a estrutura dos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Família Acolhedora e de uma pedagoga. Informa que a aplicação do plano é durante 03 anos, solicitação feita pelo Ministério Público, para que fosse feito esse projeto pedagógico atendendo os meninos da medida socioeducativas e programa família acolhedora. Sra. Munique fala da importância da inclusão do cronograma, para atualização do projeto. Em seguida a Sra. Eliane Torres faz a leitura do documento da pauta. Durante a leitura os Conselheiros acompanharam a leitura e pontuaram alguns acréscimos necessários, reforçando com isso a importância da elaboração da estruturação do projeto. O Conselheiro Edson Paixão questiona sobre o tópico das parcerias, se nesse caso entrariam somente órgãos públicos ou empresas privadas. Sendo informado que poderá ser tanto privada, quanto pública. Sendo assim foram acrescentados. Sr. Reinaldo Ozolins, diz que caberia incluir o CMDCA como rede de

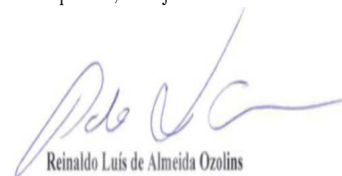


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



parceria devido ao fato de o Conselho ter como obrigação a fiscalização do estabelecimento. Logo após a leitura e todas pontuações pertinentes a plenária aprova com unanimidade o item I da pauta. Em seguida inicia a leitura do documento referente a pauta **II- Projeto Político Pedagógico do Programa Família Acolhedora**; Durante a leitura os Conselheiros(as) Rosane-Conselheira CMDCA, e Eudes Eden-(CMAS), pontuam sobre acrescentar temas como higiene, saúde mental, saúde emocional. Conselheiro Aloisio Dias, pontua sobre a importância de trabalhos culturais, menciona o teatro do oprimido, e o Conselheiro Reinaldo diz que inclusive poderia ter parceria com a cultura para desenvolver o tema. Em seguida Conselheiro Edson Paixão, questiona sobre qual o quantitativo dos adolescentes em medida fechada, embora esses dados não venham para o conhecimento dos Conselhos, seria interessante saber esses dados. Sra. Eliane Torres propõe que seja solicitado através de ofício. Sra. Munique Pires fala da importância de uma campanha para que tenha mais famílias acolhedoras no Município de Guapimirim, aproveita para explicar aos conselheiros os procedimentos para que uma família seja capacitada a estarem aptas a entrarem no perfil de família acolhedora. Após a belíssima participação dos conselheiros, em suas pontuações e acréscimos no texto, a plenária aprova o item II sem ressalvas. Logo após o presidente do CMDCA faz a leitura do Memorando nº 793/2026, em que a Secretária de Assistência Social, Sra. Telma Couto, informa sobre a mudança referente a suplência do CMDCA e o Ofício nº 176/20263 em que o Subsecretário da Sec. Da PcD, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, responde ao Ofício CCAS nº 54/2026, comunica as alterações referentes as Secretarias Executivas do CMDCA e COMDEPIG, frisando a importância de cada um dentro de suas especificidades. **III- Regimento Interno da Casa de Passagem**; A presidente Sra. Eliane Torres, fez a leitura do documento sendo pontuados juntamente com os conselheiros, acrescentando apenas complementos textuais para melhor ênfase e entendimento sobre a pauta em questão. Após todas as pontuações serem analisadas e adequadas ao texto, a presidente coloca para apreciação da plenária, que aprova com unanimidade. Não tendo mais nada a ser tratado a presidente encerra a reunião. Todas as aprovações da plenária constarão na Resolução CMDCA nº 03 e Ata nº 17 que será publicada juntamente com a lista de presença em anexo.

Guapimirim, 08 de julho de 2026.



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

DELIBERAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DELIBERAÇÃO CMDCA Nº12 DE 27 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para implantação do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 854 de 16 de abril de 2015 do Conselho Tutelar, e a Lei Municipal N.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que assegura o direito à liberdade, opinião e participação de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 159/2013 do CONANDA, que dispõe sobre a participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos seus direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação efetiva de adolescentes na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a resolução nº 03/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da reunião Ordinária do CMDCA realizada em 27 de maio de 2026;

DELIBERA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Implantação do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, vinculada ao CMDCA, com a finalidade de coordenar, planejar e executar as ações necessárias à criação e funcionamento do CPA no município.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – Elaborar proposta de regulamentação do CPA;

II – Organizar o processo de mobilização e participação dos adolescentes;

III – Elaborar minuta de edital, regimento e demais instrumentos necessários ao funcionamento do CPA;

IV – Promover articulação com escolas, serviços, entidades e órgãos da rede de proteção;

V – Acompanhar e fiscalizar o processo de implantação do CPA;

VI – Apresentar relatórios e pareceres ao plenário do CMDCA;

VII – executar outras atribuições correlatas necessárias à efetivação do CPA.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

- Rosane Galdino Cavalcante Bello (Secretaria Municipal de Educação)
- Edson Paixão dos Anjos (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Representantes da Sociedade Civil:

- Carmen Fernandes de Oliveira Barros (Instituto Beneficente Ebenezer)
- Isabel Cristina da Costa Ladeira Pereira (Associação da Igreja Metodista)

Art. 4º A Comissão poderá convidar adolescentes, representantes da rede de atendimento, entidades da sociedade civil e demais colaboradores para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de julho de 2026.



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 13/2026.

Dispõe sobre a aprovação da realização do Seminário "ECA 36 Anos: Desafios e Perspectivas na Proteção Integral de Nossa Infância", da contratação da E. Projetos Consultoria e das providências necessárias à execução do evento.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 854 de 16 de abril de 2015 do Conselho Tutelar, e a Lei Municipal N.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO a importância da capacitação permanente para o fortalecimento da rede de proteção à infância e à adolescência no Município de Guapimirim;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa E. Projetos Consultoria, por meio do Ofício nº 090/2026, Orçamento nº 62/2026 e Declaração de Exclusividade;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em reunião plenária do CMDCA realizada em 16 de julho 2026;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Seminário "ECA 36 Anos: Desafios e Perspectivas na Proteção Integral de Nossa Infância", destinado à formação continuada e à atualização técnica dos profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guapimirim.

Art. 2º O Seminário será realizado na modalidade presencial, com carga horária de 08 (oito) horas, das 08h às 16h, em data e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com a disponibilidade da agenda do palestrante, garantindo ampla divulgação prévia aos participantes. O evento terá capacidade para até 100 (cem) participantes e contará com a participação do Dr. Ariel de Castro Alves, ex-Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Fica aprovada a contratação da empresa E. Projetos Consultoria, conforme proposta apresentada por meio do Ofício nº 090/2026, Orçamento nº 62/2026 e Declaração de Exclusividade, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), compreendendo os serviços técnicos necessários à realização do evento.

Art. 4º São responsabilidades da E. Projetos Consultoria:

I – Coordenar a execução geral do Seminário;

II – Realizar a curadoria técnica e pedagógica;

III – Organizar executivamente o evento;

IV – Contratar o palestrante Dr. Ariel de Castro Alves, incluindo o custeio e a organização do traslado aéreo;

V – Produzir e fornecer os materiais personalizados destinados aos participantes;

VI – Disponibilizar apoio técnico durante toda a realização do evento.

Art. 5º Constituem contrapartidas do Município de Guapimirim:

I – Disponibilizar espaço adequado para a realização do Seminário;

II – Disponibilizar sistema de sonorização, projetor multimídia, tela de projeção e microfone sem fio;

III – Disponibilizar equipe de apoio para recepção, credenciamento e organização dos participantes;

IV – Fornecer coffee break aos participantes;

V – Disponibilizar o traslado terrestre do palestrante, compreendendo o percurso entre a Cidade do Rio de Janeiro e o Município de Guapimirim, bem como o retorno ao Rio de Janeiro;

VI – Providenciar a confecção de 40 (quarenta) camisas personalizadas destinadas aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para utilização durante a realização do Seminário.

Art. 6º As despesas decorrentes da contratação aprovada nesta Deliberação correrão por conta da dotação orçamentária própria e/ou dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, quando cabível, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as providências administrativas necessárias à instrução do processo, contratação, empenho, liquidação e demais atos indispensáveis à execução do objeto aprovado.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Guapimirim, 27 de julho de 2026.



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 14/20206.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim/RJ e aprova o Edital nº 01 de Chamamento Público para sua composição.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 854 de 16 de abril de 2015 do Conselho Tutelar, e a Lei Municipal N.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que assegura a crianças e adolescentes a condição de sujeitos de direitos e a participação nas ações e políticas públicas que lhes dizem respeito;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da participação cidadã dos adolescentes na construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir espaços permanentes de escuta, diálogo e participação dos adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes de participação de adolescentes previstas nas orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em reunião plenária do CMDCA realizada em 16 de julho de 2026;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim/RJ, o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, como espaço permanente de participação, representação, escuta e diálogo dos adolescentes nas discussões relacionadas às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º O Comitê de Participação de Adolescentes – CPA tem por finalidade fortalecer o protagonismo juvenil e assegurar a participação efetiva dos adolescentes nos processos de discussão, acompanhamento e contribuição para as ações desenvolvidas pelo CMDCA.

Art. 3º Compete ao Comitê de Participação de Adolescentes – CPA:

I – Promover a participação ativa dos adolescentes nas discussões relacionadas às políticas públicas de infância e adolescência;

II – Apresentar sugestões, propostas e contribuições ao CMDCA;

III – Participar de espaços de diálogo, reuniões, fóruns, conferências e demais atividades relacionadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

IV – Representar as demandas e opiniões dos adolescentes do Município;

V – Incentivar o exercício da cidadania, o controle social e o protagonismo juvenil.

Art. 4º A composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA será realizada mediante Edital de Chamamento Público, destinado à inscrição e seleção dos adolescentes interessados em participar do referido Comitê.

Art. 5º Fica aprovado o Edital nº 01 de Chamamento Público do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, que segue anexo a esta Deliberação, sendo parte integrante da mesma para todos os fins administrativos e legais.

Parágrafo único. O Edital nº 01 anexo estabelecerá as regras, critérios, prazos, documentação necessária, procedimentos de inscrição, seleção e demais orientações para composição e funcionamento inicial do Comitê.

Art. 6º Poderão participar do processo de seleção adolescentes residentes no Município de Guapimirim/RJ, observados os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, garantindo-se a participação democrática, a diversidade e a representatividade dos adolescentes.

Art. 7º O CMDCA será responsável pelo acompanhamento das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, assegurando apoio institucional para o desenvolvimento das ações propostas.

Art. 8º A participação dos adolescentes no CPA será considerada de relevante interesse público, não gerando vínculo empregatício, remuneração ou qualquer espécie de relação contratual com o Município ou com o CMDCA.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 10 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Guapimirim, 30 de julho de 2026.



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026.

Dispõe sobre: Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medida Socioeducativa em aberto-PPP; Art. 2º- Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Programa família Acolhedora; Art.3º -Aprovar o Regimento Interno da Casa de Passagem-2026; Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE GUAPIMIRIM/RJ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 807/2014, em seu Regimento Interno, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e em conformidade com deliberação de seu Plenário,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião realizada em 08 de julho de 2026, conforme registrada em Ata nº16/2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medida Socioeducativa em aberto-PPP;

Art. 2º- Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Programa família Acolhedora;

Art.3º -Aprovar o Regimento Interno da Casa de Passagem-2026;

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 08 de julho de 2026.



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Casa dos Conselhos – Telefone: 2020-8364
Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº138 - Bananal - Guapimirim - RJ
E-mail: cmdca@guapimirim.rj.gov.br

EDITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com a Lei Municipal de criação e funcionamento do CMDCA, com a Resolução CONANDA nº 191, de 07 de junho de 2017, a Resolução CONANDA nº 201, de 09 de novembro de 2017, a Resolução CONANDA nº 224, de 14 de dezembro de 2021, e com a Deliberação CMDCA nº 14/2026, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES, FÓRUMS, COMITÊS, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS PARA INDICAÇÃO DE ADOLESCENTES QUE INTEGRARÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA DO CMDCA DE GUAPIMIRIM, GESTÃO 2026-2028.

O presente processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, participação social, gratuidade e ampla acessibilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se à seleção de 05 (cinco) organizações, fóruns, comitês, redes e/ou movimentos sociais que indicarão adolescentes representantes de grupos sociais diversos para compor o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do CMDCA de Guapimirim, Gestão 2026-2028.

1.2. O objetivo deste Edital é assegurar a participação efetiva e a diversidade de adolescentes oriundos de diferentes grupos sociais, promovendo o protagonismo juvenil e a participação cidadã na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

1.3. Os(as) adolescentes indicados(as) pelas instituições selecionadas serão nomeados(as) por Deliberação do CMDCA para integrarem o CPA, com mandato de 02 (dois) anos.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever adolescentes organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais de composição exclusiva da sociedade civil que atuem há, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção, proteção, defesa, garantia ou controle social dos direitos de crianças e adolescentes.

2.2. A atuação deverá ser comprovada mediante documentos institucionais, relatórios, declarações, certidões, registros fotográficos, publicações, atas, projetos ou documentos equivalentes.

2.3. Para os fins deste Edital, organizações, fóruns, comitês, redes e movimentos sociais serão denominados simplesmente “instituições”.

2.4. Cada instituição poderá indicar 02 (dois) adolescentes, sendo 01(um) Titular e 01 (um) Suplente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.5. No ato da inscrição, a instituição deverá indicar o grupo social representado pelo(a) adolescente, conforme Anexo I.

2.6. A atuação da instituição junto ao grupo social indicado deverá ser devidamente comprovada.

2.7. Poderão ser indicados adolescentes com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos completos na data de publicação deste Edital e que possuam experiência em atividades de participação social, cidadania, promoção, defesa ou garantia de direitos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá mediante pontuação obtida conforme Anexo II, considerando:

- I – Tempo de atuação da instituição;
- II – Experiência comprovada na promoção e defesa de direitos;
- III – Participação em espaços de controle social;
- IV – Atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes;
- V – Representatividade do grupo social indicado.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A habilitação, avaliação e classificação das inscrições serão realizadas por Comissão de Seleção composta por 04 (quatro) conselheiros(as) do CMDCA:

- I – 02 (dois) representantes da sociedade civil;
- II – 02 (dois) representantes governamentais.

4.2. Os membros da Comissão serão designados pelo Plenário do CMDCA.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- I – Inscrição;
- II – Habilitação;
- III – Avaliação e classificação;
- IV – Homologação do resultado final.

5.2. A etapa de habilitação consistirá na análise documental e verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

5.3. A etapa de classificação consistirá na atribuição de pontuação conforme os critérios estabelecidos.

5.4. O resultado final será homologado pelo CMDCA.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Fagundes nº 138, Bananal, Guapimirim/RJ.

Período de Inscrição:

De 03 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026.

Horário:

Das 9h às 16h.

6.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- a) Documento de constituição da instituição;
- b) Relatório de atividades dos últimos dois anos;
- c) Documentos comprobatórios da atuação institucional;
- d) Documentos que subsidiem a avaliação dos critérios de seleção;
- e) Carta de recomendação da instituição;
- f) Declaração de compromisso da entidade (Anexo III);
- g) Formulário de identificação do adolescente (Anexo IV);
- h) Autorização do responsável legal (Anexo V);
- i) Autorização de uso de imagem assinada pelo adolescente (Anexo VI);
- j) Autorização de uso de imagem assinada pelo responsável legal (Anexo VII);
- k) Comprovante de residência;
- l) RG e CPF do adolescente;
- m) RG e CPF do responsável legal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. As instituições habilitadas receberão pontuação conforme Anexo II.
- 7.2. Havendo mais de uma instituição representando o mesmo grupo social entre as primeiras classificadas, será considerada a instituição com maior pontuação.
- 7.3. As demais serão reclassificadas de forma sucessiva.
- 7.4. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:
- I – Adolescente com deficiência;
 - II – Adolescente autodeclarado preto, pardo ou indígena;
 - III – Adolescente do sexo feminino;
 - IV – Adolescente em acolhimento institucional;
 - V – Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;
 - VI – Adolescente participante de programa de aprendizagem;
 - VII – Adolescente pertencente a família inscrita no Cadastro Único;
 - VIII – Adolescente residente em território com menor representação;
 - IX – Adolescente de menor idade.
- 7.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 7.6. Serão convocados os adolescentes indicados pelas 05 (cinco) instituições mais bem classificadas para compor o CPA – Gestão 2026-2028.
- 7.7. As instituições classificadas entre a 6ª e a 10ª posição constituirão cadastro de suplência.
- 7.8. Em caso de desistência, vacância ou desligamento, serão convocados os suplentes obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado preliminar será publicado no Boletim Oficial do Município e nos canais oficiais do CMDCA em 14 de setembro de 2026.
- 8.2. Será publicada a classificação das instituições habilitadas.
- 8.3. Os recursos poderão ser apresentados entre os dias 15 e 19 de setembro de 2026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 8.4. O resultado dos recursos será publicado em 28 de setembro de 2026.

- 8.5. O resultado final será homologado e publicado em 30 de setembro de 2026.

- 8.6. A posse dos(as) adolescentes selecionados(as) ocorrerá em reunião ordinária do CMDCA no mês de outubro de 2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este Edital e seus anexos permanecerão disponíveis na Casa dos Conselhos, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guapimirim e nas redes sociais institucionais do CMDCA.
- 9.2. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao CMDCA durante o período de vigência deste Edital.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos ao Plenário do CMDCA, quando necessário.

10. DOS PRAZOS

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	03/08/2026 a 28/08/2026
Habilitação e Análise Documental	31/08/2026 a 11/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	14/09/2026
Prazo para Recursos	15/09/2026 a 19/09/2026
Análise dos Recursos	21/09/2026 a 25/09/2026
Resultado dos Recursos	28/09/2026
Homologação do Resultado Final	30/09/2026
Posse dos Membros do CPA	Outubro de 2026

Guapimirim/RJ, 30 de julho de 2026.



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 – LISTA DE GRUPOS SOCIAIS

Poderão se inscrever neste Edital de Seleção organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais de composição exclusiva da sociedade civil que atuam há no mínimo 02 (dois) anos no atendimento, na promoção, proteção, defesa ou controle social dos direitos de grupos sociais diversos tais como:

- Povos originários;
- População negra;
- Meninas;
- Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos;
- Adolescente com deficiência;
- Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana e outros;
- Pessoas do campo, pertencentes a famílias de agricultores;
- Em acolhimento;
- Em situação de rua;
- Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Adolescentes aprendizes;
- Migrantes, refugiados e apátridas;
- Filhos de pais em situação de privação de liberdade;
- Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura;
- Moradores de periferias e favelas; e
- Outros.

ANEXO 2 - QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL PARA SELEÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS DIVERSOS PARA COMPOR O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA

Critério	Pontuação	Avaliação
Há quanto tempo da instituição atua no atendimento, na promoção, proteção, defesa ou controle social dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição?	Até 5 anos - 1 ponto Mais de 5 anos - 2 pontos	
A instituição é focada/especializada no atendimento, na promoção, proteção, defesa ou	Dedicação exclusiva – 5 pontos Principal pauta - 3 pontos	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

controle social do grupo social indicado no momento da inscrição?	Atuação na pauta é secundária - 1 ponto	
A entidade atua no atendimento, na promoção, proteção, defesa ou controle social dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado?	Dedicação exclusiva – 5 pontos Atuação principal - 3 pontos Atuação secundária - 2 pontos	
A entidade participa ou participou de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social?	Participação em espaços permanentes - 3 pontos Participação em espaços de prazo definido - 1 pontos (máximo 4 pontos)	
TOTAL		

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE

Eu,....., nacionalidade, portador(a) do R.G. nº..... e do CPF/MF nº..... domiciliado (a) e residente no endereço.....na Cidade de...../UF), na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da entidade (nome da entidade)....., assumo o compromisso de acompanhar o processo de participação da(o) adolescente....., nascido(a) em .../.../...., natural de....., portador do R.G. nº..... a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CPA/CONANDA, nos termos da Resolução nº191/2017 do CONANDA.

Guapimirim/RJ,..... de..... de 2026.

Assinatura responsável legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE INDICADO PARA COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA/CONANDA, GESTÃO 2025-2026 DADOS PESSOAIS DO ADOLESCENTE

Nome completo:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	
RG:	
Órgão expedidor:	
Data de Expedição:	
CPF:	
Telefone:	
Facebook:	
E-mail:	
Instagram:	
Endereço:	
Cidade:	
CEP:	
Seleção CPA:	
Se edital de chamamento público qual a instituição que indicou:	
Possui alguma deficiência? (Se sim, qual):	
Possui alguma alergia ou restrição alimentar (se sim, qual):	
Cor / Raça:	
Gênero:	
Faz uso de alguma medicação (especificar):	
DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome:	
Grau de parentesco	
Data de nascimento:	
RG:	
Órgão expedidor/Data de Expedição:	
CPF:	
Endereço residencial:	
Cidade/Estado:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Telefone:	
E-mail:	
Outras informações para o conhecimento do CMDCA:	

ANEXO 5 – AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) ADOLESCENTE INDICADO(A)

Eu,....., brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº..... e do CPF nº..... domiciliado (a) e residente no endereço.....na Cidade de(UF), AUTORIZO, na qualidade de responsável legal, o(a) adolescente....., nascido(a) em .../.../....., natural de portador do R.G. nº..... a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CPA/CMDCA.

Guapimirim/RJ, de..... de 2026.

Assinatura responsável legal

ANEXO 6 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE VOZ (ASSINADO PELO ADOLESCENTE)

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador (a) do RG nº _____ -UF e inscrito (a) no CPF sob nº _____, denominado doravante AUTORIZANTE, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 39.547.500/0001-83 e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, situado na situado na Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº138 - Bananal - Guapimirim - RJ, doravante denominados de AUTORIZADO, a captação, uso, a guarda e a exibição/execução de minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, decorrentes de minha participação na "sessão de fotografia/filmagem/gravação" relativa às atividades realizada pelo AUTORIZADO como integrante do Comitê de Participação de Adolescente – CPA/CMDCA, gestão 2026-2028, sem qualquer ônus e restrição, para fins exclusivamente de interesse público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A presente autorização abrange todas as formas de uso e de modalidades legalmente permitidas, conhecidas ou que venham a ser conhecidas, incluindo, mas não se limitando, as seguintes situações:

- a) As imagens e a voz poderão ser usadas por todos e quaisquer meios de comunicação
- b) Fica autorizado, exemplificativamente, o uso de imagem e da voz em apresentações públicas em vídeo e/ou áudio, publicações e divulgações privados ou públicas, bem como exibições/execuções em eventos;
- c) Fica autorizada a reprodução da imagem parcial ou integral e impressão, em qualquer tipo de material, incluindo folhetos, anúncios, material promocional, *banners*, brochuras, *intranet*, mídia escrita ou eletrônica, painéis ou outras formas similares que envolvam ações de *merchandising* e divulgação do AUTORIZADO;

O AUTORIZADO, desde já, pode executar a edição e a montagem de todos os materiais dos quais participe (filmagens, fotos, gravações de áudio etc.), conduzindo as reproduções que entenderem necessárias, bem como podendo arquivá-los em quaisquer meios disponíveis para tanto.

Estou ciente de que o presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, gratuito, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Guapimirim/RJ, de..... de 2026.

Assinatura responsável legal

ANEXO 7 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE VOZ

(ASSINADA POR RESPONSÁVEL LEGAL DO (A) ADOLESCENTE)

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº _____ -UF e inscrito no CPF sob nº _____, denominado doravante AUTORIZANTE, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, na qualidade de responsável legal do (a) adolescente _____, portador do RG nº _____ -UF e inscrito no CPF sob nº _____, autorizo expressamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 39.547.500/0001-83 e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, situado na Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº138 - Bananal - Guapimirim - RJ, doravante denominados de AUTORIZADO, a captação, o uso, a guarda e a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

exibição/execução da imagem e voz do (a) adolescente, em caráter definitivo e gratuito, decorrentes de sua participação na *sessão de fotografia/filmagem/gravação* relativa às atividades realizada como integrante do Comitê de Participação de Adolescente – CPA/CMDCA, gestão 2026-2028, sem qualquer ônus e restrição, para fins exclusivamente de interesse público.

A presente autorização abrange todas as formas de uso e de modalidades legalmente permitidas, conhecidas ou que venham a ser conhecidas, incluindo, mas não se limitando, as seguintes situações:

- A) As imagens e a voz poderão ser usadas por todos e quaisquer meios de comunicação ao público ficando, desde já, autorizadas a serem disponibilizadas e/ou veiculadas;
- B) Fica autorizado, exemplificativamente, o uso de imagem e da voz em apresentações públicas em vídeo e/ou áudio, publicações e divulgações privados ou públicas, bem como exibições/execuções em eventos nacionais e internacionais;
- C) Fica autorizada a reprodução da imagem parcial ou integral e impressão, em qualquer tipo de material, incluindo folhetos, anúncios, material promocional, *banners*, brochuras, *intranet*, mídia escrita ou eletrônica, painéis ou outras formas similares que envolvam ações de *merchandising* e divulgação do AUTORIZADO.

O AUTORIZADO, desde já, pode executar a edição e a montagem de todos os materiais dos quais participe (filmagens, fotos, gravações de áudio etc.), conduzindo as reproduções que entenderem necessárias, bem como podendo arquivá-los em quaisquer meios disponíveis para tanto.

Estou ciente de que o presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, gratuito, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Guapimirim/RJ, de..... de 2026.

Assinatura responsável legal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5245/2025

CONTRATO Nº 65/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.**

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 74, Inciso I da LF 14.133/2021, de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água encanada para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 16.721,68 (dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).**

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15332	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA	ANL	1	16.721,6800	16.721,68
TOTAL: R\$ 16.721,68 (dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
513	04.122.0010.2.003	3390.3900	1.749.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Jean Carlos Bastos Cardoso

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 12 de junho de 2026.

JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2954/2026

PROCESSO PRINCIPAL Nº 3442/2025

CONTRATO Nº 81/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **locação de veículos automotores com seguro, rastreador e assistência técnica, por conta da contratada**, em atendimento às necessidades do município.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 341.867,76 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
7	15156	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2024 Especificação: Veículo Automotor ano de fabricação mínimo 2024: Motor 1.3 a 2.0 diesel ou flex.; Tração 4x2; Potência de 150cv a 200cv ou equivalente; Câmbio manual; Tanque de combustível com capacidade para aprox. 60 litros; Sistema de partida a frio com ou sem reservatório adicional; Freios com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem ou equivalente; Palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance; Alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista); 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; 4 portas; Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro preferencialmente com encosto rebatível; Chave tipo "canivete" sem controle remoto; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central); Com dispositivo adicional de auxílio à partida; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica ou equivalente; Faróis simples com máscara escurecida; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Luz de freio elevada (brake light); Norma de emissão, PL7 BR; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-sol com espelho	MS	24	7.490,00	179.760,00

		para passageiro; Pneus/Rodas Ref: 215/65 R16 resistência à rotação otimizada ou equivalente; Preparação para sistema de som com fiação; Revestimentos dos bancos em tecido; Rodas de aço aro 16" com calotas; Espelho de cortesia esquerdo; Tomada 12V e/ou adaptador USB no console central; Travamento elétrico das portas sem controle remoto; Vidros dianteiros elétricos. Suspensão dianteira tipo McPherson com barra estabilizadora ou equivalente, roda tipo independente e molas helicoidal; Suspensão traseira tipo multibraço com barra estabilizadora ou equivalente, roda tipo independente e molas helicoidal; Peso aprox. 1.670 kg; Capacidade de carga aprox. 700 kg; Caçamba com capacidade aprox. 930 litros. Carroceria monobloco; Cor branco.				
8	15157	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PICK-UP FABRICAÇÃO NO MINIMO 2024 4X4 Especificação: Veículo ano de fabricação no mínimo 2024 Motor 2.4 a 2.6 Diesel; Tração 4x4; Potência de 160cv à 195cv ou equivalente; Câmbio manual ou automático; Tanque de combustível com capacidade para aprox. 75 litros; Sistema de partida a frio com ou sem reservatório adicional para auxílio da partida; Freios com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem ou equivalente; Palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance; Alerta de frenagem de emergência; airbags respeitando as normas (passageiro e motorista); 4 portas; Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro preferencialmente com encosto rebatível; Chave tipo "canivete" com controle de travas; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central); Com dispositivo adicional de auxílio à partida; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica ou equivalente; Faróis simples com máscara escurecida; Limpador do para-brisa com temporizador; Luz de freio elevada (brake light); Norma de emissão, PL7 BR; Pannel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-sol com espelho para passageiro; Pneus/Rodas Ref: 175/70 R14 84T resistência à rotação otimizada ou equivalente; Preparação para sistema de som com fiação; Revestimentos dos bancos em tecido; Rodas de aço aro mínimo 14" ou com calotas; Espelho de cortesia esquerdo; Tomada 12V e/ou adaptador USB no console central; Travamento elétrico das portas com controle remoto; Vidros dianteiros elétricos. Peso aprox. 2.000 kg; Capacidade da carroceria aprox. 1.005 litros. Cor branco.	MS	12	9.300,00	111.600,00
10	15155	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO SEDAN FABRICAÇÃO NO MINIMO 2024 Especificação: Veículo ano de fabricação no mínimo 2024 Motor 1.0 a 1.6 Flex ou equivalente; Potência de 68cv a 100cv ou equivalente; Câmbio manual; Tanque de combustível com capacidade para aprox. 50 litros; Sistema de partida a frio com ou sem reservatório adicional de	MS	12	4.208,98	50.507,76

		gasolina; Freios com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem ou equivalente; Palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance; Alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista); 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; 4 portas; Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro preferencialmente com encosto rebatível; Chave tipo "canivete" com controle de travas; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central); Com dispositivo adicional de auxílio à partida; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica ou equivalente; Faróis simples com máscara escurecida; Limpador do para-brisa com temporizador; Luz de freio elevada (brake light); Norma de emissão, PL7 BR; Pannel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-sol com espelho para passageiro; Pneus/Rodas Ref: 175/70 R14 84T resistência à rotação otimizada ou equivalente; Preparação para sistema de som com fiação; Revestimentos dos bancos em tecido; Rodas de aço aro mínimo 14" ou com calotas; Espelho de cortesia esquerdo; Tomada 12V e/ou adaptador USB no console central; Travamento elétrico das portas com controle remoto; Vidros dianteiros elétricos. Peso aprox. 1.000 kg; Porta-malas com capacidade aprox. 400 litros. Cor branco.				
TOTAL: R\$ 341.867,76 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE
04.122.0010.2.202	3390.39.00	123	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 10 de julho de 2026.

ROSALVO DE VASCONCELLOS DOMINGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

AVISOS

EDITAL

EDITAL N.º 22/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 4858/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 03/08/2026 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 17/08/2026 - 10h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de serviços para fornecimento de equipamentos, equipamentos, software de gestão e apoio técnico/manutenção e liberação de aplicativo, ambos para acionamento de alerta em casos de risco eminente para as mulheres vítimas de violência doméstica atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim-rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 30 de julho 2026.

Matheus da Silva Garcia

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 7929/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 03/08/2026 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 13/08/2026 - 10h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto para atendimento da Secretaria de Infraestrutura. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim-rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 30 de julho de 2026.

Matheus da Silva Garcia

Pregoeiro

DECRETO

DECRETO Nº 3226 DE 31 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.12	04.131.0014.2.039	868	33.90.40	1.704.99	19.100,00
TOTAL					19.100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.12	04.131.0014.2.039	321	44.90.52	1.704.99	19.100,00
TOTAL					19.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	27/07 a 31/07	27.122-5	R\$ 7.167,65
BRASIL S/A FUNDEB	28/07/2026	142854-3	R\$ 576.737,09
BRASIL S/A FPM	30/07/2026	70422-9	R\$ 1.417.725,66
BRASIL S/A ITR	30/07/2026	70506-3	R\$ 255,81
BRASIL S/A FUNDEB	30/07/2026	142854-3	R\$ 225.476,97
BRASIL S/A ADO-LC	30/07/2026	283141-4	R\$ 12.705,88

Guapimirim, 31 de julho de 2026.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

ERRATAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 371 DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Portaria nº 371 de 08 de julho de 2026 publicada às fls. 05 do Diário Oficial nº 1904, tem pela presente, por lapso de informação, a seguinte correção:

Onde se lê:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Antônio Celso dos S. Silva	63576.42	Coordenador	Gestor do Contrato
Lúcio Ricardo de Oliveira Fita	128309.22	Assessor de Subsecretaria	Fiscal de Contrato

Leia-se:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Antônio Celso dos Santos Silva	1368426-12	Coordenador de Transporte e Logística Escolar	Gestor do Contrato
Lúcio Ricardo de Oliveira Fita	128309-22	Assessor de Subsecretaria	Fiscal de Contrato

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08 de julho de 2026.

Guapimirim, 31 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA DA PORTARIA Nº 372 DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Portaria nº 372 de 08 de julho de 2026 publicada às fls. 05 do Diário Oficial nº 1904, tem pela presente, por lapso de informação, a seguinte correção:

Onde se lê:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Antônio Celso dos S. Silva	63576.42	Coordenador	Gestor do Contrato
Thyago Soares Pena	1369501.13	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato

Leia-se:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Antônio Celso dos Santos Silva	1368426-12	Coordenador de Transporte e Logística Escolar	Gestor do Contrato
Thyago Soares Pena	1369501-13	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08 de julho de 2026.

Guapimirim, 31 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATO - ADMITIDOS

Relação de Admitidos - Contratos
Jun-26

Nome	Admissão	Cargo	Lotação
Aderson Leite Guimaraes Filho	6/16/2026	Maquero	Hospital Municipal José Rabelo de Mello
Angelica Lopes de Souza	6/1/2026	Supervisor de Setor	Educação PMG
Blenda Amaral da Silva	6/1/2026	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Eduarda da Silva Valerio	6/1/2026	Técnico de Enfermagem	Hospital Municipal José Rabelo de Mello
Erica Cristina Pedrosa da Silva	6/13/2026	Médico Clínico Geral	Hospital Municipal José Rabelo de Mello
Estela Vitoriana Alves de Souza	6/10/2026	Profissional de Apoio Escolar	Educação FUNDEB - Apoio
Gabriel Santos Neves	6/1/2026	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde
Grace Kelly Albino Pissuti	6/10/2026	Profissional de Apoio Escolar	Educação FUNDEB - Apoio
Iolanda Maria Lima Rolim	6/1/2026	Médico Pediatra	Hospital Municipal José Rabelo de Mello
Jessica Silva de Oliveira	6/9/2026	Cozinheira/Copeira	Hospital Municipal José Rabelo de Mello
Jully Hungria Akerman	6/1/2026	Médico Clínico Geral	Hospital Municipal José Rabelo de Mello
Jully Hungria Akerman	6/1/2026	Médico Clínico Geral	Hospital Municipal José Rabelo de Mello
Julyana Alves Silva Felipe	6/8/2026	Auxiliar Administrativo	Regulação Municipal
Ludmilla Cantalejo Ribeiro Peres	6/1/2026	Auxiliar Administrativo	Casa Lar
Ludmylla Bezerra Rodrigues	6/1/2026	Auxiliar de Serviços Gera	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Paula da Silva	6/10/2026	Profissional de Apoio Escolar	Educação FUNDEB - Apoio
Rosania de Souza Aguiar Silva	6/8/2026	Auxiliar de Cozinha	CAPS
Sawara de Almeida Freitas	6/10/2026	Cozinheira/Copeira	Hospital Municipal José Rabelo de Mello
Yasmim Gertudes Figueira Rocha	6/8/2026	Cuidador	Moradia Assistida

**EXTRATO - DEMITIDOS**

Relação de Demitidos - Contratos
Jun-26

Nome	Demissão	Cargo	Lotação
Ana Julia Alves de Araujo	6/12/2026	Professor II	Educação FUNDEB - Infantil
Cristiano De Macedo Lemos	6/1/2026	Pedreiro	Secretaria de Infraestrutura
Daniel Ferreira Machado	6/1/2026	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Públicos e Obras de Conservação
Eduarda Gil Pietrelli	6/1/2026	Auxiliar Administrativo	PSF Parada Modelo
Ester Augusto da Silva	6/1/2026	Profissional de Apoio Escolar	Educação PMG - Apoio
Fernanda Rosa de Oliveira	6/30/2026	Cuidador	Moradia Assistida
Flavia Souza da Cruz Souza	6/15/2026	Estimulador Materno Infantil	Educação FUNDEB - Apoio
Irene Carracena Moreira	6/10/2026	Professor de Braille	Educação FUNDEB - Fundamental
Luiz Carlos Vera Cruz Porto Junior	6/1/2026	Médico Anestesiata	Hospital Municipal José Rabelo de Mello
Mariana da Costa Leite	6/22/2026	Profissional de Apoio Escolar	Educação FUNDEB - Apoio
Mariana Oliveira Carvalho da Fonseca	6/11/2026	Medico Clinico Geral	Hospital Municipal José Rabelo de Mello
Mariana Silva da Costa	6/1/2026	Estimulador Materno Infantil	Educação FUNDEB - Apoio
Rosane Gomes Duarte	6/1/2026	Auxiliar Administrativo	Educação PMG - Apoio
Sara Souto Barbosa	6/1/2026	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação PMG - Apoio
Sergio dos Santos Nascimento	6/10/2026	Porteiro	Hospital Municipal José Rabelo de Mello
Tais Carla Amorim	6/1/2026	Professor II	Educação FUNDEB - Infantil
Tamiris Branco de Oliveira	6/1/2026	Enfermeiro Plantonista	CAPS
Tatiana Klein dos Santos	6/9/2026	Profissional de Apoio Escolar	Educação PMG - Apoio
Vanessa Pereira Medeiros Viana	6/1/2026	Orientador Pedagógico	Educação FUNDEB - Fundamental
Vinicius Oliveira dos Santos	6/1/2026	Professor I (Ciências)	Educação FUNDEB - Fundamental





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital